



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.375 • QUARTA-FEIRA • 03 DE JUNHO DE 2020

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

PORTARIA Nº 003/2020, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Antecipa o Recesso Escolar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos de Luís Gomes, estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições do Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto Municipal 269, de 1º de junho de 2020;

Considerando a deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, em Reunião realizada aos 3 de junho de 2020;

Considerando a necessidade de adequação das circunstâncias relativas a Pandemia causada pelo Novo Coronavírus-19,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o Recesso Escolar estabelecido para o período de 15/7/2020 a 27/7/2020, para o período de 22/6/2020 a 6/7/2020.

Parágrafo Único. A antecipação do Recesso Escolar previsto se dá com base nas disposições do Decreto Municipal 269, de 1º de junho de 2020, mediante deliberação e aprovação por parte do Conselho Municipal de educação de Luís Gomes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente, as disposições do Calendário Escolar, prevista para o Ano Letivo de 2020. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos
Gabinete da Secretária, em 3 de junho de 2020.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação com Drenagem Superficial da Comunidade Baixo, Zona Rural de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico. A comissão registrou os seguintes valores das Propostas de Preços: Primeiro colocado à empresa: A L SOLUÇÕES EIRELI C.N.P.J. Nº 33.681.071/0001-56 perfazendo o valor de R\$ 162.916,19; Segundo colocado à empresa: EUZIMAR D DE CASTRO EITELI EPP C.N.P.J. Nº 27.400.853/0001-77 perfazendo o valor de R\$ 168.593,16; Terceiro colocado à empresa: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA C.N.P.J. Nº 30.610.589/0001-00 perfazendo o valor de R\$ 172.165,48; Quarto colocado à empresa: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME C.N.P.J. Nº 13.721.826/0001-91 perfazendo o valor de R\$ 176.695,74; Quinto colocado à empresa: O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI C.N.P.J. Nº 20.585.447/0001-87 perfazendo o valor de R\$ 176.976,91; Sexto colocado à empresa: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP C.N.P.J. Nº 07.161.661/0001-48 perfazendo o

valor de R\$ 179.821,57; Sétimo colocado à empresa: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI C.N.P.J. Nº 30.610.555/0001-16 perfazendo o valor de R\$ 181.682,94; Oitavo colocado à empresa: FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – ME C.N.P.J. Nº 27.686.622/0001-71 perfazendo o valor de R\$ 190.546,30. A Comissão declarou vencedora a empresa AL SOLUÇÕES EIRELI C.N.P.J. Nº 33.681.071/0001-56 perfazendo o valor de R\$ 162.916,19 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Dezesesseis Reais Dezenove Centavos). A Comissão declara aberto o prazo recursal em conformidade com a alínea “b” do art. 109 da Lei 8.666/93.

Nildemarcio Bezerra
Presidente/CPL

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.16, da Lei Orgânica Municipal, c/c, Art.32, inciso XI, do Regimento Interno, desta Casa Legislativa. CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores, para se fazerem presentes na 4ª Reunião Extraordinária, que realizar-se-á no dia 05 de junho de 2020, às 09h:00min, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão e votação dos seguintes projetos:

- Projeto de lei nº 010/2020, que abre credito adicional especial para ocorrer com as despesas de “serviços de proteção em situação de calamidades públicas e de emergências no município de Luís gomes proveniente das transferências do fundo nacional de assistências social- FNAS, e dá outras providencias;

- Projeto de lei nº 011/2020, que abre credito adicional especial para ocorrer com as despesas de repasse para associação e centro de assistência social no município de Luís Gomes e dá outras providencias; Projeto de lei nº 012/2020, revoga a lei municipal nº 393, de 27 de outubro de 2017 e institui o novo sistema municipal de atendimento socioeducativo-m SIMASE, nas modalidades de medidas socioeducativas de liberdade assistida de prestação de serviços à comunidade, destinado a adolescentes em conflito com a lei no município de Luís Gomes (RN);

- Projeto de lei nº 001/2020 – da câmara municipal, que dispõe sobre a autorização de abertura de credito especial para câmara municipal de Luís Gomes –RN, e dá outras providencias.

Todos em REGIEME DE URGENCIA ESPECIAL.

Em virtude da pandemia. a referida sessão SERÁ REALIZADA POR VIDEO CONFERENCIA.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 03 de junho 2020.

Gean Carlos da Silva Batista Moraes
Presidente

Maria Gerliane de Oliveira
Secretaria Administrativa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes

Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br

E-mail doluisgomes@gmail.com
